



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE MANDADOS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS
FÓRUM REGIONAL DO IMBUI - CENTRAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS
RUA PADRE CASSIMIRO QUIROGA, 2443, 1º ANDAR - IMBUI - SALVADOR - CEP: 41720-400

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026, em cumprimento ao mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos da Ação em execução no endereço Rua Regis Pacheco 163

Bairro Unigran comarca de Salvador, onde fui (omos) Oficial (ais) de Justiça, em cumprimento ao presente MANDADO do processo de ação de execução de nº 0206815-47.2024.8.05.0001, em que é exequente Sanybox Locação de Equipamentos LDA

executado L N Saneas de Tintas e Têxteis e Têxteis Filatórios em Recados Automotivos LDA.
Ai sendo, após as formalidades legais, no horário das 14:30 horas, PENHOREI (amos), o(s) seguinte(s) bem(ns), para garantia do pagamento do principal, custas, juros, correção monetária, honorários de advogado e outros encargos até o final da execução, a saber:

01 Automóvel KAT6, programação automática, marca Chevrolet, avaliação em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

total
Em seguida, nomeei como Depositário do(s) bem (ns), acima discriminado(s), e penhorado(s) o Sr(a): Marcos Vinícius Nery que obrigou-se a zelar, guardar e tomar conta do(s) mesmo(s), somente liberando-o (s), por ordem escrita do(a) Exmo (a), Sr(a), Juiz(a) de Direito, desta Comarca, sob as penas da Lei. E para constar, lavrei (amos) o presente AUTO que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim (nós), Oficial (ais) de Justiça e pelo depositário (a).

OFICIAL DE JUSTIÇA: Suzana Sales

DEPOSITÁRIO: Marcos Vinícius Nery

CERTIDÃO

Eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, CERTIFICO que procedida a penhora em bem (ns) do (a) executado (a), INTIMEI -O (A) L N Saneas de Tintas e Têxteis Filatórios em Recados Automotivos para, querendo, apresentar os embargos, no prazo de Lei, 15 (quinze) dias. O referido é verdade, dou fé.

Salvador, 12 01 / 2026

Suzana Sales
OFICIAL DE JUSTIÇA